



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 1300301/2016
FLS. 5027
Rub. 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290601011/2016

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de 2016, o **MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, com Sede Administrativa na Rua 08 de Maio, s/nº, centro, Lago dos Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.541/0001 - 33, neste ato representado pelo Sr. Cícero Rumão Batista da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 564.509.073 - 04, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, juntamente com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Administração na condição de Órgãos Participantes e a pessoa jurídica MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.616/0001 - 54, com sede na Av. Odilo Costa Filho, nº 57, Bairro Parque Universitário, São Luís - MA, neste ato, representada pela Sr.ª Maria dos Milagres Sousa Moreira, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 057387072015-9 - (SSP/MA), inscrita no CPF sob nº 278.675.013 - 04, residente e domiciliado na Av. Odilo Costa Filho, nº 47, Parque Universitário, São Luís - MA, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais legislações em vigor, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS EM MALHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços nº 011/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMISAS EM MALHA PV C/ GOLA POLO TAM. P	3420	UNID.	29,00	99.180,00
02	CAMISAS EM MALHA PV C/ GOLA POLO TAM. M	3540	UNID.	29,00	102.660,00
03	CAMISAS EM MALHA PV C/ GOLA POLO TAM. G	3540	UNID.	29,00	102.660,00
04	SHORT EM MALHAS TAM. P	2460	UNID.	14,00	34.440,00
05	SHORT EM MALHAS TAM. M	2460	UNID.	14,00	34.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 300301/2016
PLS. 503
Rub. 8

06	SHORT EM MALHAS TAM. G	2460	UNID.	14,00	34.440,00
07	BONÉS	1500	UNID.	7,00	10.500,00
08	CAMISA EM MALHA PV C/ GOLA CARECA TAM. M	2520	UNID.	14,50	36.540,00
09	CAMISA EM MALHA PV C/ GOLA CARECA TAM. G	2520	UNID.	14,30	36.036,00
10	CAMISA REGATA	3120	UNID.	12,00	37.440,00
11	CAMISA EM MALHA PV C/ GOLA CARECA TAM. P	2520	UNID.	14,30	36.036,00
12	CAMISA COLORIDA	3360	UNID.	16,00	53.760,00
13	TNT CORES VARIADAS	7003	METRO	1,70	11.905,10
14	MALHA HELANQUINHA Especificação: EM LYCRA, CORES SORTIDAS.	3120	METRO	7,50	23.400,00
15	MALHA PV Especificação: NA COR BRANCO.	5400	QUILO	27,00	145.800,00
16	MALHA PV COLORIDA Especificação: COLORIDA	5400	QUILO	29,00	156.600,00
17	TECIDOS JULIANA Especificação: EM CORES VARIADAS, PARA FESTA JUNINA.	10800	METRO	8,20	88.560,00
18	PLASTICOS 0,40, TIPO PARA HOSPITAL.	1920	METRO	12,80	24.576,00
19	MALHA PIQUET Especificação: PARA FARDAMENTOS	1320	QUILO	30,50	40.260,00
20	FILÓ Especificação: 100% POLIESTER, 3,20 DE LARGURA.	2520	METRO	8,30	20.916,00
21	CETIM Especificação: 100% POLIESTER, 1,50 DE LARGURA.	4800	METRO	7,50	36.000,00
22	OXFORD Especificação: EM CORES SORTIDAS	7200	METRO	8,50	61.200,00
23	LINHA PARA COSTURA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 1829M	4800	UNID.	3,20	15.360,00
24	FITA Nº 01 Especificação: EM CORES VARIADAS, COM 100 METROS.	2400	PACOTE	11,50	27.600,00
25	MALHA HELANCA Especificação: PARA FARDAMENTOS	2400	QUILO	24,00	57.600,00
26	ABADÁ.	12000	UNID.	18,00	216.000,00
27	TOALHA DE BANHO Especificação: LISA, EM CORES VARIADAS.	960	UNID.	17,00	16.320,00
28	CAMISA COLORIDA COM LOGOMARCA	1200	UNID.	16,00	19.200,00
29	CAMISA BRANCA COM LOGOMARCA	2400	UNID.	14,00	33.600,00
Total:					1.613.029,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

Ofício Lago dos Rodrigues nº
300301/20 16
504

II. A presente Ata de Registro de Preços tem como Órgão Gerenciador a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Administração como Órgãos Participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Lago dos Rodrigues - MA, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 08 (oito) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins de liquidação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

300301/20 16
505
8

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos mesmos.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

EDL - Lago dos Rodrigues/MA

Proc. 300201/2016

506

Sub.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2016, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.


Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro. CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

OPM - Lago dos Rodrigues/MA
Data: 30/03/2016
Valor: 509

nos artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 001/2010, de 04 de Janeiro de 2010.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

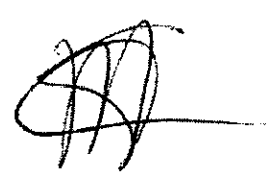
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 300301/2016
Fls. 508
8

modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Lago dos Rodrigues, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 3003 01 / 20 16
FLS. 509
Rub. 8

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, em consonância ao § 5º, Art. 15 do Decreto Municipal 001/2010, de 04 de Janeiro de 2010.

Parágrafo Único: Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços está sujeito às alterações previstas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

15.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à confecção das peças solicitadas;

15.3. Encaminhar a Nota de Empenho a Contratada;

15.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada durante à execução do contrato, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CEL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 300301/2016
510

15.5. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

15.6. O Órgão Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado para tanto;

15.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previsto neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2016 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lago da Pedra, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGO DOS RODRIGUES-MA, 29 de Junho de 2016.

Cícero Rumão Batista da Silva
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
CONTRATANTE

Maia dos Milagres Eireli
MALHARIA MILAGRES EIRELI
CNPJ nº 23.647.616/0001 - 54
CONTRATADO



CPL - Lago dos Rodrigues/MA

Proc. 30030/2016

FLS. 592

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES sub.

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

TESTEMUNHAS:

Antonio Azeite Chaves CPF nº 216.697.753-72
Walker Kennedy do Silveira CPF nº 059.667.203-98



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 200301/20 16
FLS. 852
Rub. 8

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 011/2016.

Empresa: MALHARIA MILAGRES EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 23.647.616/0001-54, estabelecida à VAENIDA ODILO COSTA FILHO, Nº 57, RQ UNIVERSITÁRI, São Luis MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO, C.P.F. nº 278.673.013-04, R.G. nº 057387072015-9 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMISAS EM MALHA PV C/ GOLA POLO TAM.P	UNIDADE	3,420.00	29,000	99.180,00
00002	CAMISAS EM MALHA PV C/ GOLA POLO TAM.M	UNIDADE	3,540.00	29,000	102.660,00
00003	CAMISAS EM MALHA PV C/ GOLA POLO TAM.G	UNIDADE	3,540.00	29,000	102.660,00
00004	SHORT EM MALHAS TAM. P	UNIDADE	2,460.00	14,000	34.440,00
00005	SHORT EM MALHAS TAM. M	UNIDADE	2,460.00	14,000	34.440,00
00006	SHORT EM MALHAS TAM. G	UNIDADE	2,460.00	14,000	34.440,00
00007	BONÉS	UNIDADE	1,500.00	7,000	10.500,00
00008	CAMISA EM MALHA PV C/ GOLA CARECA TAM.M	UNIDADE	2,520.00	14,500	36.540,00
00009	CAMISA EM MALHA PV C/ GOLA CARECA TAM.G	UNIDADE	2,520.00	14,300	36.036,00
00010	CAMISA REGATA	UNIDADE	3,120.00	12,000	37.440,00
00011	CAMISA EM MALHA PV C/ GOLA CARECA TAM. P	UNIDADE	2,520.00	14,300	36.036,00
00012	CAMISA COLORIDA	UNIDADE	3,360.00	16,000	53.760,00
00013	TNT CORES VARIADAS	METRO	7,003.00	1,700	11.905,10
00014	MALHA HELANQUINHA EM LYCRA, CORES SORTIDAS	METRO	3,120.00	7,500	23.400,00
00016	MALHA PV NA COR BRANCO	QUILO	5,400.00	27,000	145.800,00
00017	MALHA PV COLORIDA COLORIDA	QUILO	5,400.00	29,000	156.600,00
00018	TECIDOS JULIANA EM CORES VARIADAS, PARA FESTA JUNINA	METRO	10,800.00	8,200	88.560,00
00019	PLASTICOS 0,40, TIPO PARA HOSPITAL	METRO	1,920.00	12,800	24.576,00
00020	MALHA PIQUET PARA FARDAMENTOS	QUILO	1,320.00	30,500	40.260,00
00021	FILÓ 100% POLIESTER, 3,20 DE LARGURA	METRO	2,520.00	8,300	20.916,00
00022	CETIM 100% POLIESTER, 1,50 DE LARGURA	METRO	4,800.00	7,500	36.000,00
00023	OXFORD EM CORES SORTIDAS	METRO	7,200.00	8,500	61.200,00
00024	LINHA PARA COSTURA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 1829 M	UNIDADE	4,800.00	3,200	15.360,00
00025	FITA Nº 01 EM CORES VARIADAS, COM 100 METROS	PACOTE	2,400.00	11,500	27.600,00
00027	MALHA HELANCA PARA FARDAMENTOS	QUILO	2,400.00	24,000	57.600,00
00028	ABADÁ. COLORIDOS, EM TAMANHOS VARIADOS, EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER	UNIDADE	12,000.00	18,000	216.000,00
00029	TOALHA DE BANHO LISA, EM CORES VARIADAS	UNIDADE	960.00	17,000	16.320,00
00030	CAMISA COLORIDA COM LOGOMARCA	UNIDADE	1,200.00	16,000	19.200,00
00031	CAMISA BRANCA COM LOGOMARCA	UNIDADE	2,400.00	14,000	33.600,00
				VALOR TOTAL R\$	1.613.029,10

RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGO DOS RODRIGUES-MA

513

Item: 00023 - BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/06/2016

Homologado para: MALHARIA MILAGRES EIRELI-ME, C.N.P.J. nº

23.647.616/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 105,73 (Cento e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00024 - SAPATILHA P/ GINÁSTICA

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/06/2016

Homologado para: MALHARIA MILAGRES EIRELI-ME, C.N.P.J. nº

23.647.616/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,37 (Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00025 - BOLA DE BASQUETE

Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/06/2016

Homologado para: MALHARIA MILAGRES EIRELI-ME, C.N.P.J. nº

23.647.616/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,44 (Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00026 - REDE DE BASQUETE OFICIAL

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/06/2016

Homologado para: MALHARIA MILAGRES EIRELI-ME, C.N.P.J. nº

23.647.616/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,15 (Cinquenta e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00027 - TÊNIS COLEGIAL

Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/06/2016

Homologado para: MALHARIA MILAGRES EIRELI-ME, C.N.P.J. nº

23.647.616/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 66,73 (Sessenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00028 - EQUIPAGEM DE FUTSAL

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/06/2016

Homologado para: MALHARIA MILAGRES EIRELI-ME, C.N.P.J. nº

23.647.616/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 434,56 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00029 - COLETES ESPORTIVOS

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/06/2016

Homologado para: MALHARIA MILAGRES EIRELI-ME, C.N.P.J. nº

23.647.616/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,37 (Vinte Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00030 - CALÇÕES ESPORTIVOS

Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/06/2016

Homologado para: MALHARIA MILAGRES EIRELI-ME, C.N.P.J. nº

23.647.616/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,85 (Vinte Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - EQUIPAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/06/2016

Homologado para: MALHARIA MILAGRES EIRELI-ME, C.N.P.J. nº

23.647.616/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 571,33 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

CICERO RUMÃO BATISTA DA SILVA, Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Autoridade Competente.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA. LAGO DOS RODRIGUES - MA, 23 de Junho de 2016, JOSÉ GEILSON DE JESUS MELO, Pregoeiro.

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 011/2016.

Empresa: MALHARIA MILAGRES EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 23.647.616/0001-54, estabelecida à VAENIDA ODILO COSTA FILHO, Nº57, PQ UNIVERSITÁRIO, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO, C.P.F. nº 278.675.013-04, R.G. nº 057387072015-9 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016.

00001	CAMISAS EM MALHA PV C/ GOLA POLO TAM.P	UNIDADE	3,420.00	29,000	99.180,00
00002	CAMISAS EM MALHA PV C/ GOLA POLO TAM.M	UNIDADE	3,540.00	29,000	102.660,00
00003	CAMISAS EM MALHA PV C/ GOLA POLO TAM.G	UNIDADE	3,540.00	29,000	102.660,00
00004	SHORT EM MALHAS TAM. P	UNIDADE	2,460.00	14,000	34.440,00
00005	SHORT EM MALHAS TAM.M	UNIDADE	2,460.00	14,000	34.440,00
00006	SHORT EM MALHAS TAM.G	UNIDADE	2,460.00	14,000	34.440,00
00007	BONÉS	UNIDADE	1,500.00	7,000	10.500,00
00008	CAMISA EM MALHA PV C/ GOLA CARECA TAM.M	UNIDADE	2,520.00	14,500	36.540,00
00009	CAMISA EM MALHA PV C/ GOLA CARECA TAM.G	UNIDADE	2,520.00	14,300	36.036,00
00010	CAMISA REGATA	UNIDADE	3,120.00	12,000	37.440,00
00011	CAMISA EM MALHA PV C/ GOLA CARECA TAM. P	UNIDADE	2,520.00	14,300	36.036,00
00012	CAMISA COLORIDA	UNIDADE	3,360.00	16,000	53.760,00
00013	TNT CORES VARIADAS	METRO	7,003.00	1,700	11.905,10
00014	MALHA HELANQUINHA EM LYCRA, CORES SORTIDAS	METRO	3,120.00	7,500	23.400,00
00016	MALHA PV NA COR BRANCO	QUILO	5,400.00	27,000	145.800,00
00017	MALHA PV COLORIDA COLORIDA	QUILO	5,400.00	29,000	156.600,00
00018	TECIDOS JULIANA EM CORES VARIADAS, PARA FESTA JUNINA	METRO	10,800.00	8,200	88.560,00
00019	PLASTICOS 0,40, TIPO PARA HOSPITAL	METRO	1,920.00	12,800	24.576,00
00020	MALHA PIQUET PARA FARDAMENTOS	QUILO	1,320.00	30,500	40.260,00
00021	FILÓ 100% POLIESTER, 3,20 DE LARGURA	METRO	2,520.00	8,300	20.916,00
00022	CETIM 100% POLIESTER, 1,50 DE LARGURA	METRO	4,800.00	7,500	36.000,00
00023	OXFORD EM CORES SORTIDAS	METRO	7,200.00	8,500	61.200,00
00024	LINHIA PARA COSTURA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 1829 M	UNIDADE	4,800.00	3,200	15.360,00
00025	FITA Nº 01 EM CORES VARIADAS, COM 100 METROS	PACOTE	2,400.00	11,500	27.600,00
00027	MALHA HELANCA PARA FARDAMENTOS	QUILO	2,400.00	24,000	57.600,00
00028	ABADA COLORIDOS, EM TAMANHOS VARIADOS, EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER	UNIDADE	12,000.00	18,000	216.000,00
00029	TOALHA DE BANHO LISA, EM CORES VARIADAS	UNIDADE	960.00	17,000	16.320,00
00030	CAMISA COLORIDA COM LOGOMARCA	UNIDADE	1,200.00	16,000	19.200,00
00031	CAMISA BRANCA COM LOGOMARCA	UNIDADE	2,400.00	14,000	33.600,00
					VALOR TOTAL RS 1.613.029,10

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 012/2016.

ENCARTE

Empresa: MALHARIA MILAGRES EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 23.647.616/0001-54, estabelecida à VAENIDA ODILIO COSTA FILHO, Nº57, PQ UNIVERSITÁRIO, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). ALISSON JORGE CARVALHO OLIVEIRA, C.P.F. nº 887.825.573-49, R.G. nº 0512360960 SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BAMBOLE Aro de Plástico PVC reforçado com 03 cm circunferencia Cores Sortidas	UNIDADE	500,00	6,690	3.345,00
00002	BOLA OFICIAL FUTSAL Com costura, em PVC, Diâmetro: 61-64, Peso: 410-440g, Camera Arbility Miolo Removível e Lubrificado	UNIDADE	142,00	105,730	15.013,66
00003	BOMBA P/ ENCHER BOLA Dupla ação de Metal c/ bico de Metal c/ rosca	UNIDADE	54,00	33,460	1.806,84
00004	CONE DE PLASTICO 23CM	UNIDADE	168,00	26,190	4.399,92
00005	CORDAS INDIVIDUAIS EM NYLON	UNIDADE	200,00	9,200	1.840,00
00006	REDE DE FUTSAL Tamanho Oficial 3,10x2,0x1 M Recuo Inferior e 0,35M de Recuo na Parte Superior, Confeccionado em Malha 12 cm com Fio e 3,5mm em Polietileno de alta Densidade 100% Virgem na Cor Branco	UNIDADE	83,00	241,530	20.046,99
00007	REDE DE VOLEI Em 4 Lonas em Algodão com Porta Antena Flo 02	UNIDADE	25,00	92,150	2.303,75
00008	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL Matrizada, com 18 Gomos Confeccionada em Microfibra de PU	UNIDADE	61,00	84,390	5.147,79
00009	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Medindo 7,50x2,50mts, Fio 4	UNIDADE	18,00	366,660	6.599,88
00010	MEDALHA, COM 03 A 5 CM DE DIAMETRO DE OURO	UNIDADE	786,00	3,880	3.049,68
00011	MEDALHA, COM 03 A 5 CM DE DIAMETRO DE PRATA	UNIDADE	786,00	3,880	3.049,68
00012	MEDALHA, COM 03 A 5 CM DE DIAMETRO DE BRONZE	UNIDADE	786,00	3,880	3.049,68
00013	APITO COMUM	UNIDADE	60,00	17,940	1.076,40